

Tabela 14. Acidente de Trabalho ocorrido com adolescentes com menos de 18 anos, notificados no SINAN, segundo diagnóstico da lesão e sexo, MSP, 2015.

Diagnóstico da Lesão	Masculino	Feminino	Total
Doenças	55	37	92
Penetração de corpo estranho	3	0	3
Queimaduras intoxicações	75	58	133
Trauma de cabeça pescoço	99	37	136
Traumas MMII	237	148	385
Traumas MMSS	827	224	1051
Traumas múltiplos	38	20	58
Trauma tronco	42	27	69
Traumas sem especificação	68	27	95
Outros efeitos de causa externa	1	1	2
Ignorado	67	24	91
Total	1512	603	2115

Fonte: SINAN NET, SMS/COVISA/GVISAT/INFORMAÇÃO, acesso em 30/11/2015.

Esforços físicos intensos, levantamento e transporte manual de cargas e movimentos repetitivos estão associados aos diagnósticos de doenças relacionadas ao trabalho. Os traumas lideram as notificações de agravo e, em sua maioria, deixam sequelas nos adolescentes. Nas ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador foram identificados acidentes que nem deveriam estar presentes na vida das crianças e jovens, por se tratarem de atividades ou tarefas proibidas. Na maioria das vezes, os agravos à saúde decorrente do trabalho infanto-juvenil são pouco visíveis, na medida em que grande parte das sequelas aparece somente anos mais tarde.

6.5 Assistência Social: identificação e enftretamento do trabalho infantil

O Ministério de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional da Assistência Social, instituiu o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em 1996 como uma estratégia para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas (MS) e, desde então, o programa foi sendo ampliado significativamente. Em 2005, ocorreu a integração do PETI com o Programa Bolsa Família, o que trouxe mudanças significativas para o aprimoramento da gestão da transferência de renda. E em 2011, o PETI foi integrado a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como um programa de caráter intersectorial e intergovernamental, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que no âmbito do SUAS – Sistema Nacional de Assistência Social compreende três eixos:

- Inclusão de famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho em programas de transferência de renda;
- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças/adolescentes até 16anos;
- Acompanhamento familiar através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

A partir de 2013, foi iniciada discussão sobre o redesenho do PETI, considerando os avanços da estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da política de prevenção e erradicação do trabalho infantil. A Resolução 08 do Conselho Nacional de Assistência Social estabeleceu em 2013 cinco eixos para ações estratégicas do Programa para intensificar a erradicação do trabalho infantil, visando ampliar a mobilização social e a articulação de políticas públicas preventivas e eficazes diante das novas configurações do trabalho infantil no Brasil:

- Informação e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- Proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias; apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização;
- Monitoramento das ações do PETI.

A Equipe Estadual de Referência do PETI da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDS coordena, assessora e presta apoio técnico aos municípios na execução do PETI visando fortalecer a gestão compartilhada e a execução descentralizada do Programa. O Estado co-financia os serviços de convivência e de acompanhamento familiar ofertado pelos municípios por meio dos CRAS e CREAS.

Em 2011 a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS elaborou o Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil para o município de São Paulo que apresenta grande diversidade de situações de exploração e trabalho infantil. O plano tem por objetivo garantir que toda criança e adolescente na cidade de São Paulo, em situação de trabalho, sejam inseridas no PETI, e sua família acompanhada pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) ou por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Além do monitoramento das ações do PETI, de modo a assegurar a prevenção e eliminação do trabalho infantil no município, o plano da SMADS apresenta um conjunto de ações e intervenções, protocolos de atendimentos, procedimentos e estabelecimento de fluxos de informações, a partir dos seguintes eixos de atuação:

1. Transferência direta de renda a famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho;
2. Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes até 16anos;
3. Acompanhamento familiar ofertado pela Proteção Social Especial – PSE, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e pela Proteção Social Básica – PSB, por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
4. Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua.
5. Vigilância Social.

As ações foram concebidas para serem realizadas de forma contínua, com acompanhamento das famílias e crianças/adolescentes retirados do trabalho, inserção nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, tais como os Centros para Crianças e Adolescentes, Centros para Juventude e demais serviços da rede socioassistencial, em paralelo com encaminhamentos para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR. Além disso, o plano também se propôs a assegurar o registro contínuo de dados nos sistemas eletrônicos de cadastro e monitoramento do PETI, como o - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, o Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON e o Sistema de Controle e Acompanhamento das Ações Ofertadas pelo Serviço Socioeducativo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SISPETI.

Com base nesses registros foi possível caracterizar a evolução do processo de identificação do perfil de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, de 2012 a janeiro de 2015, no município, inseridos no CadÚnico; o perfil e as situações de trabalho identificadas no serviço de abordagem nas ruas; a abrangência do atendimento ofertado pelos CREAS. Dados e informações que permitem traçar um retrato da configuração do problema no município, envolvendo famílias em situação de vulnerabilidade social.

Programas de transferência de renda

• **O Programa Bolsa Família** é um programa do Governo Federal de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza extrema (até R\$ 70,00 per capita) e de pobreza (R\$ 70,01 a R\$ 140,00 per capita), com condicionalidade nas áreas de saúde e educação. Sua gestão é descentralizada e compartilhada entre a União, estados e municípios. Em janeiro novembro de 2015, o município de São Paulo tinha 448.908 famílias no Programa Bolsa Família o que representava 89,66 % do total estimado de famílias do município com perfil de renda do programa. De junho de 2011 a novembro de 2015, houve aumento de 121,36 % no total de famílias beneficiárias.

Ao entrar no Programa Bolsa Família, a família assume alguns compromissos: as crianças e jovens devem frequentar a escola; as crianças precisam ser vacinadas e ter acompanhamento nutricional; e as gestantes devem fazer o pré-natal. No município, 89,70 % das crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família têm acompanhamento de frequência escolar. A média nacional é de 86,70 %. O município está acima da média.

Tabela 15. Total de crianças e adolescentes com menos de 16 anos em situação de trabalho infantil no Município de São Paulo marcadas no CadÚnico, no período de Janeiro de 2012 a Janeiro de 2015.

Ano	Total
2012	1.389
2013	849
2014	564
2015	310
2016	422

Fonte: Base CadÚnico – Município de São Paulo, Extração de Janeiro de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

• **O Programa Renda Mínima** é um programa de transferência de renda do Governo Municipal que tem como objetivos promover o acesso do grupo familiar em situação de vulnerabilidade social à rede socioassistencial do território do município; estimular a frequência escolar e fortalecer os vínculos familiares e a convivência comunitária. Para participar do Programa as famílias devem ser residentes e domiciliadas no município de São Paulo há dois anos, na data do cadastramento; ter renda familiar bruta per capita mensal inferior ou igual a R\$ 175,00; ter filhos e/ou dependentes, sendo pelo menos um deles com idade inferior a 16 anos; e matriculados em escolas com frequência igual ou superior a 85%; possuir carteira de vacinação atualizada dos filhos e/ou dependentes menores de 7 (sete) anos. Os valores pagos pelo Programa Renda Mínima, considerados como complementação mensal da renda familiar são:

- R\$140,00, para famílias que tenham 1 (um) filho ou dependente;
- R\$170,00, para famílias que tenham 2 (dois) filhos ou dependentes;
- R\$ 200,00, para as famílias que tenham 3 (três) ou mais filhos ou dependentes.

A tabela abaixo referencia a quantidade de crianças, adolescentes e jovens com indicação de trabalho infantil, cujas famílias participaram do programa Renda Mínima.

Tabela 16. Total de crianças, adolescentes e jovens com indicação de trabalho infantil cujas famílias estão no Programa Renda Mínima do Município de São Paulo, no período de Janeiro de 2012 a Janeiro de 2015

Renda Mínima	2012	2013	2014	2015
Até 16 anos	185	123	55	22
De 16 a 17 anos	138	186	69	9

Fonte: Base CadÚnico, Janeiro 2015.

No âmbito do Governo Estadual há ainda dois programas da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social que beneficiam direta e indiretamente crianças, adolescentes e jovens de famílias em situação de vulnerabilidade social:

• **Programa Ação Jovem:** programa de transferência de renda com objetivo de estimular a conclusão da escolaridade básica. Possibilita os jovens beneficiários de 15 a 24 anos, com prioridade para aqueles com renda familiar de até um quarto do salário mínimo por pessoa, beneficiários a continuarem o aprendizado para o desenvolvimento pessoal e a inserção no mercado do trabalho, além da preparação efetiva exercício da cidadania. O valor é de R\$ 80,00 por jovem/ mês e o jovem deve ter frequência escolar mínima de 75%.

• **Programa Renda Cidadã:** programa estadual de transferência de renda que promove ações complementares e concede apoio financeiro direto às famílias. Visa à auto sustentação e a melhoria na qualidade de vida da família beneficiária do programa com renda mensal per capita até 1/4 (um quarto) do salário mínimo. Valor R\$ 80,00 por família/ mês

Tabela 17: Características dos Programas de Transferências do Município de São Paulo e Número de Beneficiários.

Programa	Esfera Governamental	Nº Famílias Beneficiadas	Valor Médio benefício
Bolsa Família	Federal	452.357	R\$ 135,30
Renda Mínima	Municipal	31.010	R\$ 64,44
Renda Cidadã	Estadual	13.445	R\$ 80,00
Programa	Esfera Governamental	Nº Pessoas Beneficiadas	
PETI*	Federal	320	
Ação Jovem	Estadual	9.893	R\$ 80,00

Fonte: Folhas de pagamento dos PTRs - janeiro/2016. Elaboração: SMADS/CGB

Nota: *Os valores transferidos pelo PETI estão inseridos na folha de pagamento do PBF.

Serviços de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica da Assistência Social

O trabalho socioeducativo realizado pela rede de serviços da SMADS, diretamente ou em